

Atos Oficiais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES

COMUNICADO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que com relação ao CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024, Processo de Compras n.º 1705/2024, que trata do credenciamento de empresa(s) do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, em terreno de propriedade do município de Ribeirão Pires - SP, fica RETIFICADO conforme segue: item 8.1.2.5, letra "d" ... Certificação ISO 9001 e no Anexo V - Quadro de Pontuação - Item 2 - sub-item 2.3 - Certificado ISO/9001, com pontuação 05. A pontuação máxima passa a ser 50 pontos. As demais informações permanecem inalteradas, inclusive a data para realização do Chamamento. Douglas Menezes Souza - Agente de Contratação.

DECRETO Nº 7.492, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade, que possui como tema “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”, e dá outras providências.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MCID 175/2024, do Ministério das Cidades e da Portaria SDUH 2/2024;

CONSIDERANDO o interesse na participação do Município na 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas a ser realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2024;

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no dia 23 de maio de 2024, a partir das 18h nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal – Paço Municipal, Rua Miguel Prisco, 288 – Centro – Ribeirão Pires, sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.

Art.2º A 1ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art.3º Será instituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I – 10 membros Gestores, administradores públicos e legislativos municipais;

II – 6 membros de Movimentos populares;

III – 2 membros Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;

IV – 2 Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V – 1 membro de Entidades profissionais, acadêmicas e/ou de pesquisa e conselhos profissionais, e

VI – 1 membro de ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano.

§1º À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

§2º Deverá ser respeitada a participação mínima obrigatória de pelo menos 4 dos seguimentos estipulados acima, de acordo com o determinado no artigo 14 e 51, do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 24 de abril de 2024 – 310º Ano da Fundação e 70º da Instalação do Município.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

TEMÍSTOCLES CARDOSO CRISTOFARO
Secretário de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

Processo Administrativo nº 1569/2024 - PM.

Publicado no órgão da imprensa oficial.

LEI Nº 6.992, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, o Dia Municipal do Paciente Paliativo, e dá outras providências. (Autoria: Vereador Paulo César Ferreira)

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, o Dia Municipal do Paciente Paliativo, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de outubro.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 15 de abril de 2024 - 310º Ano da Fundação e 70º da Instalação do Município.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CLÓVIS VOLPI
Secretário de Saúde e Higiene

Processo Administrativo nº 1561/2024-PMRP.

Publicado no Órgão da Imprensa Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JULGAMENTO: A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI de Ribeirão Pires, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.337/99 faz saber que no dia 02/05/2024 às 17:30 horas na Rua João Duarte nº 56, Centro– Ribeirão Pires / SP, serão julgados os recursos interpostos contra penalidade de trânsito imposta pela Secretaria de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, na seguinte ordem: 054, 055, 56 e 057/2024. Ribeirão Pires, 02 de maio de 2024. Nélio José da Silva- **PRESIDENTE DA JARI**.

PORTARIA Nº 36.463, DE 02 DE ABRIL DE 2024. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da funcionária **MARCELA SANTOS ALVES DE SOUZA**, Médico Veterinário, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, por suposta violação ao Artigo 87-F da Lei Municipal nº. 4.217, de 17 de Dezembro de 1998 - Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 548/2024. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar, nomeada por meio da Portaria 35.884, de 31 de Agosto de 2023, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: **FÁBIO NUNES FERNANDES**

Membros: **SONIA MARIA MONTEGGIA**
RAPHAEL CAVALLEIRI NEGREIROS

Processo nº. 548/2024